



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**4º Termo Aditivo ao contrato de
Prestação de Serviços nº 36/2012,
nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.000.715/2012

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representado por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº 718.316.491-87, RG Nº 112723544-6/ME, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ/MF nº 05.283.260/0001-35, com sede no SHCE/SUL, Quadra 205, Com. Local, Bloco C, Loja 15, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, CEP: 70650-253, representada por **HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA**, CPF nº 031.574.416-20, RG nº M 8.080.510 SSP/MG, na qualidade de procurador, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 17/12/2016 a 17/12/2017. O Contrato nº 36/2012 tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e desratização das unidades da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 395/2012–SULIC/SEPLAG (fls.162/196), da Ata de Conclusão do Julgamento (fl.305), do Projeto Básico (fls.207/215) e da Proposta (fls. 445/446; 504/505), que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual, bem como à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a) I – Unidade Orçamentária: 51101
II – Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694
III – Natureza da Despesa: 339039
IV – Fonte de Recursos: 100000000
V – A Nota de Empenho nº 2016NE00006 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

b) I – Unidade Orçamentária: 51101
II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012
III – Natureza da Despesa: 339039
IV – Fonte de Recursos: 100000000



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

V – A Nota de Empenho nº 2016NE00007 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

c) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – A Nota de Empenho nº 2016NE00008 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 17 de dezembro de 2016 a 17 de dezembro de 2017.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 31 de outubro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO
Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Pela Contratada:

HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA
Procurador

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Mat.:

Mat.:

2211764
2212509